

Ata da 288^a Sessão do Conselho Universitário

Aos 18 de junho de 1962, às 20,30 horas, sob a presidência do Exmo. Sr. Prof. Elyseu Paglioli, comigo, Guy Hellen Sosa Britto, Secretário abaixo assinado, e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José Carlos Fonseca Milano e Rubens Mario Garcia Maciel, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre; Eduardo Silveira Martins e Jorge Godofredo Felizardo, Diretor em exercício e suplente de Representante da Congregação da Faculdade de Agronomia e Veterinária; Bruno de Mendonça Lima, Diretor da Faculdade de Direito de Pelotas; Ery Schramm e Gastão Coelho Pureza Duarte, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Odontologia de Pelotas; Othon Santos e Silva e Paulo Pereira Louro Filho, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Odontologia de Pôrto Alegre; Galeno Vellinho de Lacerda, Diretor da Faculdade de Direito de Pôrto Alegre; Germano Roman Ros e Paulo Maurell Moreira, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Farmácia de Pôrto Alegre; Luiz Pilla e Laudelino Teixeira de Medeiros, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Filosofia; João Baptista Pianca e Demétrio Ribeiro, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Arquitetura; Luiz Leseigneur de Faria e Saviniano de Castro Marques, Diretor e Representante da Congregação da Escola de Engenharia; Hélio Machado da Rosa, Diretor em exercício da Faculdade de Ciências Econômicas; José Eboli, Representante dos Docentes Livres da Universidade do Rio Grande do Sul; e o Acadêmico Bruno Mendonça Costa, Presidente da Federação dos Estudantes da Universidade do Rio Grande do Sul; — realizou-se a ducentésima octogésima oitava sessão do Conselho Universitário. Conforme se verifica do livro de presença, compareceram 21 Srs. Conselheiros. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Conselheiros José Pio de Lima Antunes, José Truda Pallazzo e Ruy Cirne Lima.

I — Ordem do Dia

Consta na Ordem do Dia, como matéria única e exclusiva, o prosseguimento da discussão do

PROCESSO 9761/62 — COMISSÃO ESPECIAL: Professores Luiz Pilla, Presidente; Luiz Leseigneur de Faria, Galeno Vellinho de Lacerda e Rubens Maciel. — O Exmo. Sr.

Presidente da Comissão Especial eleita pelo Conselho Universitário e designada pelo Magnífico Reitor, através Portaria nº 50, de 29.1.62, submete a êste Órgão o anteprojeto, elaborado pela mesma Comissão, do novo Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul.

O Sr. Reitor, inicialmente, comunicou que a Comissão de Legislação e Regimentos efetuou, durante a tarde de hoje, um trabalho que visou a reunir e classificar as emendas apresentadas pelos Srs. Conselheiros do art. 1º, até o artigo 7º do anteprojeto da Comissão Especial. A CLR, outrossim, realizou o estudo dessas emendas e propõe, agora, um substitutivo que pretende sintetizar, dentro do possível, o conteúdo das emendas apresentadas. Deu a palavra ao Prof. Bruno Lima para prestar esclarecimentos a respeito do trabalho desenvolvido.

O Prof. Bruno Lima deu conhecimento ao plenário das atividades desenvolvidas pela CLR durante a tarde; esclareceu que havia emendas para quase todos os artigos do anteprojeto, bem como outras propondo a criação de novos dispositivos ou supressão de alguns já existentes. Explicou que todas as emendas estão classificadas, podendo a CLR declarar, em relação a cada artigo, quais as emendas que existem. Acentuou, ainda, que o objetivo da CLR, face à urgência com que deveria apresentar o seu trabalho, foi o de tomar por base o texto do anteprojeto, até o artigo 7º, bem como examinar as emendas apresentadas até o mesmo artigo, para, finalmente, conjugar êsses dois elementos e apresentar uma nova redação, um substitutivo para os Títulos I e II do anteprojeto, substitutivo esse que já se encontra em mãos dos srs. Conselheiros, a fim de que êstes possam confrontá-lo com o anteprojeto da Comissão Especial.

Leu, a seguir, o texto do artigo 1º constante do substitutivo da CLR.

O Sr. Reitor, pôs, então, em discussão o artigo 1º do substitutivo.

Usaram da palavra, discutindo a matéria, diversos Srs. Conselheiros.

Em continuação, o Sr. Reitor pôs em votação o artigo 1º.

DECISÃO: Aprovado por unanimidade o texto do artigo 1º do substitutivo da CLR.

O Prof. Bruno Lima leu, a seguir, o artigo 2º do substitutivo e, logo após, o Sr. Reitor colocou em discussão o mencionado dispositivo.

O assunto foi amplamente debatido pelos Srs. Conselheiros. No decorrer da discussão, por proposta do Prof. Galeno, o plenário decidiu que as emendas modificativas, supressivas ou aditivas de qualquer artigo poderão ser apresentadas inclusive no próprio momento da discussão da matéria, revogando-se, pois, as disposições de caráter processual que, a respeito do assunto específico, foram adotadas na sessão anterior.

Em prosseguimento, o Sr. Reitor pôs em votação o art. 2º.

DECISÃO: Rejeitado unânimemente o artigo 2º do substitutivo da CLR e aprovado, também por unanimidade, o artigo 2º do anteprojeto da Comissão Especial, com suas le-

tras a), b), c), d) e e). O plenário decidiu, ainda, por iniciativa do Prof. Laudelino, suprimir, na letra c) do artigo 2º do anteprojeto, o tópico “quadros culturais compostos de”.

O Sr. Reitor, em continuação, pôs em discussão o artigo 3º do substitutivo.

Debatida a matéria, o Ac. Costa apresentou duas emendas: a primeira, incluindo, após a palavra “fundamentais”, o tópico: “e, tendo em vista as realidades brasileiras,”; a segunda, inserindo, após a palavra “país”, o tópico: “o engrandecimento da Pátria e a unidade nacional”.

Encerrada a discussão, foi o artigo 3º do substitutivo posto em votação, com as emendas do Ac. Costa.

DECISÃO: Aprovado por unanimidade o artigo 3º do substitutivo, com as emendas aditivas apresentadas pelo Ac. Costa.

Em seguimento, o Sr. Reitor pôs em discussão o artigo 4º do substitutivo, com seus §§ 1º e 2º.

A matéria foi muito debatida, especialmente no tocante à discriminação e relacionamento, ou não, dos Institutos em o novo Estatuto.

Discutiu-se amplamente a questão da conceituação dos Institutos chamados autônomos e dos anexos às Faculdades e Escolas, bem como as dificuldades criadas pela falta de uma sistematização e de uma definição da estrutura de tais Institutos.

O Prof. Galeno apresentou sugestão no sentido de que se aprovasse o “caput” do artigo 4º do substitutivo, até o inciso 11), transferindo-se o § 1º do mesmo artigo para as Disposições Transitórias. Quanto ao § 2º, propôs o Prof. Galeno que a Casa votasse, inicialmente, se deveriam os Institutos ser relacionados no Estatuto. Caso o plenário aprovasse o relacionamento, sugeriu o Prof. Galeno que o § 2º do artigo 4º passasse a constituir um novo artigo, que seria, então, o 5º, com a necessária alteração na numeração dos artigos subsequentes. Propôs, finalmente, o Prof. Galeno, que, caso o plenário aprovasse as sugestões acima, uma Comissão designada pela Casa estudasse quais os Institutos que deveriam ser discriminados no Estatuto e quais os que deveriam ser relacionados nos regimentos das Faculdades e Escolas; esse estudo, após concluído, deveria ser submetido ao plenário para uma decisão definitiva a respeito do assunto.

Debatida exaustivamente as propostas do Prof. Galeno, oportunidade em que o assunto atinente aos Institutos foi novamente examinado sob todos os ângulos, o Sr. Reitor, a final, pôs em votação o “caput” do artigo 4º, até o inciso 11).

DECISÃO: Aprovado por unanimidade o “caput” do artigo 4º, até o inciso 11), do substitutivo.

Em continuação o Sr. Reitor pôs em votação a transferência do § 1º do artigo 4º para as Disposições Transitórias.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a transferência do § 1º do artigo 4º do substitutivo para as Disposições Transitórias, oportunidade em que será discutido o texto do referido parágrafo.

A seguir, o Sr. Reitor pôs em votação a matéria alusiva ao relacionamento ou não dos Institutos no Estatuto.

DECISÃO: Aprovado, contra 2 votos, o relacionamento dos Institutos no Estatuto, devendo uma Comissão Especial estudar quais os Institutos a serem discriminados no Estatuto e quais os que devem ser relacionados nos regimentos das Faculdades e Escolas. Outrossim, o § 2º do artigo 4º do substitutivo passará a constituir um novo artigo, que será o 5º, com a redação que lhe fôr dada, em discussão posterior, pelo plenário.

Em seguimento, o Prof. Maciel propôs que a Comissão que deverá estudar a matéria dos Institutos não seja a CLR, face aos múltiplos afazeres desta, ligados com a classificação das emendas e redação de substitutivos com base naquelas. Sugeriu, então, que a Comissão fôsse integrada pelos Profs. Luiz Leseigneur de Faria, Saviniano de Castro Marques e Galeno Vellinho de Lacerda, tendo este último, por seu turno, sugerido o nome do Prof. Rubens Maciel.

O Prof. Faria, a seguir, pediu não fôsse incluído seu nome na Comissão em foco, por motivo de saúde.

Em continuação, o Sr. Reitor, acolhendo as sugestões feitas, e com a aprovação do plenário, designou os Srs. Conselheiros Rubens Maciel, Galeno Vellinho de Lacerda e Saviniano de Castro Marques, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial para estudo dos Institutos, elaborando sugestões não só quanto ao relacionamento dêstes, como também quanto à sua sistematização e, ainda, quanto à definição do que se comprehende como Institutos chamados autônomos e como Institutos anexos às Faculdades e Escolas. Essa Comissão deverá trazer ao plenário, posteriormente, as suas conclusões, para serem submetidas à apreciação dos Srs. Conselheiros.

Debateu-se, após, os limites precisos das atribuições da Comissão Especial recém-designada, tendo vários Srs. Conselheiros oposto restrições à amplitude de tais atribuições, pois, no entender dos mesmos, para dar conta do cometimento assim delineado, a Comissão Especial necessitaria de tempo muito superior ao que se tem em mira para a conclusão dos trabalhos de elaboração do novo Estatuto.

Em face, pois, das ponderações surgidas, o Sr. Reitor anunciou, com a aprovação do plenário, que ficava suspensa a votação sobre o relacionamento dos Institutos no Estatuto, devendo a Comissão Especial estudar a conveniência ou não dêsse relacionamento e tecer, no seu trabalho, apenas considerações de ordem geral quanto ao que se comprehende como Institutos chamados autônomos e Institutos anexos às Faculdades e Escolas.

Finalmente, por proposição do Prof. Galeno, ficou decidido que a próxima sessão do Conselho será realizada amanhã, dia 19, às 20 horas, tendo, no mesmo momento, o Sr. Reitor convocado os Srs. Conselheiros para a referida sessão.

Ao final, agradeceu o Sr. Reitor a colaboração dos Srs. Conselheiros aos trabalhos realizados e declarou encerrada a sessão às 0,20 horas.

Do que, para constar, eu _____,
Secretário, lavrei a presente ata.